



TERMO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS
FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
CONVENCIONAL À MEDIDA DA
NECESSIDADE

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sidinei Resende Paiva, portador do CPF nº *****, doravante denominado **CRENCIANTE**, e **LEANDRO TADEU DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil nº ***** e CPF/MF nº ***** residente e domiciliado em *****, **, *****, ***** – ***, CEP: *****, doravante denominado **CRENCIADO**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE CONVENCIONAL DE TÁXI À MEDIDA DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser pago pelo Município por deslocamento das localidades, de acordo com Tabela de Preço a seguir:

ITEM	LOCAL DE PARTIDA	LOCAL DE DESTINO	VALOR UNITÁRIO
1	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	São João Del Rei	R\$ 80,00
2	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Resende Costa	R\$ 80,00
3	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Prados	R\$ 95,00
4	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Lagoa Dourada	R\$ 100,00
5	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Ritópolis (Terra)	R\$ 90,00
6	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Ritópolis (Asfalto)	R\$ 115,00
7	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Barbacena	R\$ 240,00
8	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Barroso	R\$ 180,00
9	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Lavras	R\$ 370,00
10	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Belo Horizonte	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

11	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Juiz de Fora	R\$ 580,00
12	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Conselheiro Lafaiete	R\$ 350,00
13	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Conceição da Barra de Minas	R\$ 250,00
14	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Tiradentes	R\$ 130,00
15	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Água Limpa	R\$ 35,00
16	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Cachoeira	R\$ 35,00
17	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	São Caetano	R\$ 55,00
18	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Brumado	R\$ 90,00
19	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Barreiro	R\$ 65,00
20	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Invernada	R\$ 55,00
21	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Cavalo do Buraco	R\$ 60,00
22	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Falhada	R\$ 45,00
23	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Sumidouro (Asfalto)	R\$ 85,00
24	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Sumidouro (Terra)	R\$ 65,00
25	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Sossego	R\$ 60,00
26	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Cuba	R\$ 55,00
27	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Córrego da areia	R\$ 60,00
28	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Carandaí (Sitio)	R\$ 65,00
29	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Taboão	R\$ 45,00
30	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Fumal	R\$ 50,00
31	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Capoeirinha	R\$ 71,00
32	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Três Pontes	R\$ 60,00
33	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Pinheiros	R\$ 35,00
34	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Quebra Machado	R\$ 55,00
35	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Olhos D'água	R\$ 55,00
36	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Trevo de Resende Costa	R\$ 60,00
37	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Planalto de Fátima	R\$ 50,00
38	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Trevo da Cidade	R\$ 35,00
39	Posto de Saúde/ PSF/ CRAS/ Conselho Tutelar (Centro)	Bairros - Vila Fátima, Vila Mendes, N. Senhora da Conceição.	R\$ 10,00
40	São Caetano	Prados	R\$ 100,00
41	São Caetano	São João Del Rei	R\$ 105,00
42	São Caetano	Resende Costa	R\$ 105,00
43	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Jacuba	R\$ 35,00
44	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Palmital	R\$ 65,00
45	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Sítio do Paraíso (Zezinho/Lobo)	R\$ 60,00



46	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Dois Córregos	R\$ 15,00
47	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Parque dos Ipês	R\$ 40,00
48	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Retiro	R\$ 35,00
49	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Mato Virgem	R\$ 35,00
50	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Ponte Alta	R\$ 35,00
51	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Chácara	R\$ 20,00
52	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Riacho	R\$ 52,00
53	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Gordura	R\$ 15,00
54	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	São Tiago	R\$ 240,00
55	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Paciência	R\$ 25,00
56	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Canela	R\$ 55,00
57	Zona urbana de Cel. Xavier Chaves	Correias	R\$ 75,00
58	Olhos D'agua	São João Del Rei	R\$ 128,00
59	Localidades não relacionadas	Valor do Km rodado (Pavimento Asfáltico)	R\$ 3,50
60	Localidades não relacionadas	Valor do Km rodado (Pavimento de Terra)	R\$ 5,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia **31/12/2025**.

3.2 – No ano de 2025 as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	ACAO LEGISLATIVA	
0101	ATIVIDADES LEGISLATIVA DE DIREÇÃO	
2.802	MANUT ATIV GERAIS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00007
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	ACAO LEGISLATIVA	
0102	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	
2.808	MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00023
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
2.005	MANUT ATIV GERAIS GABINETE SEC PREF MUNICIPAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00007
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.012	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRACAO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00033
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0603	AÇÃO DE DEFESA CIVIL	
2.423	MANUT PROG BRIGADA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00068
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
2.285	MANUT ATIV GERAIS M.AMBIENTE E CMSB	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00080
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20	AGRICULTURA	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
2001	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	
2.036	MANUT ATIV GERAIS AGRIC D.ECON CMDRS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00109
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20	AGRICULTURA	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
2001	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	
2.028	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ECONTROS EVENTOS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00123
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.063	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00163
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCACAO INFANTIL	
1201	EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS - CRECHE	
2.434	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO CRECHE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00176
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCACAO INFANTIL	
1202	EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 E 5 ANOS - PRÉ-ESCOLA	
2.069	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO PRE-ESCOLA	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00187
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
1203	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.083	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO ENS FUND	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00212
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.004	ENSINO GERAL	
12	EDUCAÇÃO	
364	ENSINO SUPERIOR	
1207	TRANSPORTE ESCOLAR	
2.103	MANUT PROG TRANSP ESC ENS SUPERIOR TECNICO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00243
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.261	MANUT ATIV GERAIS CULTURA ARTESANATO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00277
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.266	MANUT ATIV PARTIC DIVULG FEIRAS FORA MUNICIP	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00288
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.357	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00298
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.002	SETOR DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.270	MANUT ATIV GERAIS TURISMO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00319
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.002	SETOR DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.360	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00327
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.401	MANUT CELEBRACAO RITOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00347
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.398	MANUT ATIV GRUPOS CULTURAIS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00353
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.280	MANUT ATIV GERAIS FUNDO MUN TURISMO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00361
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.360	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00374
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.005	SETOR DE ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
2.361	MANUT ATIV GERAIS ESPORTE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00383
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.005	SETOR DE ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITARIO	
2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
2.134	MANUT ATIV ESPORTIVAS E CAMPEONATOS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00399
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.157	CONSELHO MUNICIPAL SAUDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00420
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.165	MANUT ATIV GESTAO DO SUS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00428
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	
2.453	MANUT ATENCAO PRIMARIA SAUDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00442
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	
2.455	MANUT ATENCAO ESPECIALIZADA SAUDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00461
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	
2.457	MANUT SERVICO TFD	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00468
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
1008	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.460	MANUT REDE ASSIST FARMACEUTICA	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00491
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
304	VIGILANCIA SANITARIA	
1006	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.462	MANUT VIG SANITARIA	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00501
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
1005	AÇÕES EM SERV DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2.464	MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.201	MANUT ATIV GERAIS ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00525
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1502	VIAS URBANAS	
2.226	MANUT ATIV GERAIS OBRAS URB E ESTR RODAG	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00634
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
2302	PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS	
2.419	MANT ATIV GERAIS DESENV ECONOMICO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00701
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
691	PROMOCAO COMERCIAL	
2302	PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS	
2.420	ORGANIZ EVENTOS CURSOS CAPACIT PROFISSIONAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA	00712
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CLÁUSULA QUARTA – DO ATENDIMENTO

4.1 –Fica fazendo parte deste contrato, O TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

4.2 O Regime Jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 115, e ss. da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE.



- 5.2. Os relatórios de viagens deverão ser entregues na secretaria solicitante até o último dia de todo mês;
- 5.3. Entregar os laudos/relatórios, via e-mail ou presencialmente, observados os prazos indicados;
- 5.4. Se necessário, a CONTRATADA poderá ser convocada para assinatura dos documentos físicos.
- 5.5. Arcar com os gastos referentes à realização da atividade prevista no contrato, correspondentes taxas, e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;
- 5.6. Informar imediatamente ao CONTRATANTE algo que impeça a realização dos serviços;
- 5.7. Responder, na qualidade de fiel depositária, por toda a documentação original que lhe for entregue pelo CONTRATANTE, até devolução, sob protocolo;
- 5.8. Comunicar imediatamente por escrito ao CONTRATANTE a existência de impedimento de ordem ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o, imediatamente;
- 5.9. Corrigir sem ônus para o CONTRATANTE os serviços que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;
- 5.10. Responder prontamente ao CONTRATANTE as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;
- 5.11. Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.12. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE, a qualquer momento, a fiscalização e acompanhamento dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;
- 5.13. Não utilizar o nome do CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;
- 5.14. Não se pronunciar em nome do CONTRATANTE a órgãos da imprensa ou clientes e agentes promotores sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo;
- 5.15. Não utilizar nem reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e materiais encaminhados ou divulgados pelo CONTRATANTE;
- 5.16. Guardar sigilo de todas informações fornecidas/obtidas;
- 5.17. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência, a troca veículo.
- 5.18. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 6.1. Proceder à distribuição dos serviços entre todos os credenciados, conforme critérios de distribuição de serviços;
- 6.2. Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;
- 6.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 6.4. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização dos serviços correspondentes;
- 6.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1 O valor a ser pago pelo Município por deslocamento das localidades será de acordo com o anexo VI do edital, tabela de preço;
- 7.2. O CONTRATADO deverá apresentar à CONTRATANTE os recibos respectivos, juntamente com as autorizações para realização do transporte assinada pelo solicitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços referente aos serviços apurados mensalmente com base nos valores constantes no item.
- 7.3. A autorização de prestação de serviços deverá ser assinada pelo taxista, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.
- 7.4. O pagamento será realizado através de: (transferência, pix ou depósito em conta corrente nominal ao prestador de serviço).
- 7.5 – É de responsabilidade do contratado as despesas com os impostos, taxas, seguros e outras demais despesas decorrentes da prestação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas, que sejam permissionárias de serviço de táxi no município de Coronel Xavier Chaves, e que atendam às exigências constantes no presente edital.
- 8.2. A participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES:

- 9.1. É vedado o credenciamento de pessoas físicas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Decreto Federal nº 11.878/24, art. 10º, II).
- 9.2. - O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspenso o credenciamento, enquanto perdurar o impedimento.



9.3. - Não poderão participar deste certame, os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos termos do inc. IV, do art. 155, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A secretaria de Administração reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo o mesmo ser descredenciado, em caso de prestação dos serviços deficiente, que será verificada em processo administrativo específico, garantido o contraditório e da ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL/CRENCIAMENTO

11.1 – Obedecida a Lei, o presente contrato/credenciamento poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral da Administração se:
 - a) A contratada não cumprir as suas obrigações contratuais;
 - b) Houver razões de interesse do serviço público, devidamente fundamentada;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes,
- III. Por determinação judicial.
- IV. Unilateral, pelo município, após o devido processo administrativo, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo até 02(dois) anos.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 - As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em (03) três vias de igual teor e forma.

Coronel Xavier Chaves, 21 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

LEANDRO TADEU DA SILVA
CPF nº ***.***.***-**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____